



**Coren<sup>PE</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: Gaslene da Silva  
046.676.834-65

NOME/CPF: \_\_\_\_\_

III. Dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato;

IV. Notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Pernambuco com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da utilização desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, ..13... de...SETEMBRO... de 2021

*José Gilmar Costa de Souza Júnior*

DR. JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR

CONTRATANTE

DocuSigned by:

*Joelma Pereira Feitosa de Oliveira*

B497CE712099427...

JOELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

VISTO PROGER

*Luis Victor Campos Lins*  
C.A. nº 45.993



## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**6.2.** É da competência do Coren-PE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.2.1.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ARP**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e vincula - se ao Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD nº 0096/2020, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do material estão descritas no item 5 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2.** A rescisão pode ser:

**9.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do Coren-PE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

**9.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Coren-PE;

**9.2.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**9.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DS  
W





		branca transparente; Plástico resistente. – Pacote com 10 Unidades.				
34	Pasta Transparente com lombada 5,0cm	<b>Pasta Polionda – Transparente, Com Lombada</b> , com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente <b>25,0 x 34,0 x 5,0 cm</b> , cor branca transparente. – Pacote com 10 Unidades.	PCT	20	R\$ 47,93	R\$ 958,60
98	Saco Plástico Transparente	Envelope Plástico transparente, tamanho 240 x 325 mm, com 4 furos. Pacote com 50 unidades.	PCT	200	R\$ 18,93	R\$ 3.785,33
99	Pasta Transparente SEM lombada	Pasta Polionda – Transparente. Sem lombada, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0cm X 34,0cm, cor branca transparente; Plástico resistente – Pacote com 10 unidades	PCT	40	R\$ 31,10	R\$ 1.244,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 05</b>					<b>R\$ 48.471,66 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UMA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 80.311,61 (OITENTA MIL REAIS, TREZENTOS E ONZE E SESENTA E UM CENTAVOS)</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços, decorrente desta licitação, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015 – Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93, o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/13.”

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. O Coren-PE poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias conforme o disposto no art. 9º, XI do Decreto nº 7.892, de 2013, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



		com				
19	Perfurador de papel para 100 folhas	Perfurador para papel em aço esmaltado base de borracha, com 2 furos simultâneos, perfuração mínima de 100 folhas, com distância de 80mm entre os dois furos, estrutura metálica e pintura durável, base plástica protetora para esvaziamento de confetes, acabamento de alta qualidade. Caixa contendo 01 Unidade. (Garantia mínima de 24 meses).	UN	10	R\$ 186,80	R\$ 1.868,00
20	Tesoura para Papel	Tesoura uso geral – para papel, lâmina em aço inox aproximadamente 20 cm, cabo anatômico plástico, resistente a corrosão, ferrugem e cola. Embalagem Unitária.	UN	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
35	Porta Lápis, Clips e Lembrete	Porta lápis, clips e lembrete conjugado em acrílico transparente na cor branca, durável e resistente.	UN	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00
36	Suporte para fita adesiva	Suporte para fita adesiva, com roldana, tamanho pequeno, para rolo de 12mm x 33m.	UN	15	R\$ 13,44	R\$ 201,60
42	Alfinete para Quadro de Cortiça	Alfinete para Quadro de Cortiça, niquelado com cabeça em polietileno de 5 mm (cores variadas), caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	03	R\$ 3,60	R\$ 10,80
77	Grampo Plástico	Grampo plástico para Pasta – tipo macho e fêmea, com 80mm. Pacote com 50 Unidades	PCT	70	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00
97	Régua Plástica 30cm	Régua em material plástico resistente, transparente, milimétrica, com marcação frontal de 30 cm.	UN	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 04</b>					<b>R\$ 10.881,05 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)</b>	

GRUPO 05						
Item	Material	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	Bandeja Acrílica Dupla	Bandeja acrílica dupla de mesa, para correspondência em acrílico transparente acopladas com engate sobrepostas, medindo aproximadamente 35x26cm.	UN	20	R\$ 40,51	R\$ 810,20
22	Caixa Arquivo Morto	Caixa Arquivo Morto, plástica em polionda,, na cor Azul, dimensões aproximadamente: 36cm x 24,5cm x 13cm.	UN	250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
23	Caixa Arquivo Morto - Grande	Caixa Plástica em polionda – Arquivo Morto Grande, na cor Azul, dimensões aproximadamente de 38,5cm x 30cm x 18,5cm.	UN	200	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
24	Caixa Arquivo Morto –	Caixa Arquivo Morto, em papelão – grande, dimensões aproximadamente de	UN	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00



**FORNECEDOR: COMERCIO DE MOVEIS EIREL**

GRUPO 01						
Item	Material	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	Calculadora eletrônica NACIONAL	Calculadora eletrônica nacional média. Características mínimas: número de dígitos 08 unidades, fonte de alimentação pilha/solar, desligamento automático, números legíveis, visor inclinado, de ótima qualidade.	UN	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
93	Pilha palito, AAA	Pilha pequena, <b>ALCALINA</b> , tamanho: AAA, cartela com 02 unidades. <b>(validade mínima de 24 meses)</b>	UN	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
94	Pilha pequena, AA	Pilha pequena, <b>ALCALINA</b> , tamanho: AA, cartela com 02 unidades. <b>(validade mínima de 24 meses)</b>	UN	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>					<b>R\$ 534,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)</b>	

GRUPO 02						
Item	Material	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Copo Descartável para Água	Copo descartável para água, de polipropileno, aproximadamente 180 ml, branco. Os copos devem atender as condições gerais da ABNT NRB 14.865/2002 e selo de certificação do INMETRO, acondicionados em pacotes plásticos lacrados, contendo 100 unidades de copos em cada embalagem. Pacotes com 100 unidades, acondicionados em caixas com no mínimo 25 pacotes.	CX	150	R\$ 115,31	R\$ 17.296,50
03	Copo Descartável para Café	Copo descartável para água, de polipropileno, aproximadamente 50 ml, branco. Dimensões (Altura / Diâmetro): 4 cm / 5 cm. Os copos devem atender as condições gerais da NRB 14865. Pacotes com 100 unidades, acondicionados em caixas com 5000 copos.	CX	20	R\$ 112,42	R\$ 2.248,40
04	Guardanapo de Papel 21 x 23cm	Guardanapo de Papel Branco, medindo aproximadamente 21 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujeiras, embalados em pacotes plásticos de 50 unidades, 100% celulose, ré embalados em fardos com no mínimo 50 pacotes. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência e qualidade.	FARDO	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00